



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.887, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Municipal de Avaliação de bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a composição da Comissão Municipal de Avaliação de bens de interesse da Administração Pública do Município de Santa Luzia, descrita no *caput* do art. 1º do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo no que se refere à alteração da composição da referida Comissão em razão da *expertise* e das competências de cada Secretaria Municipal, a fim de atender ao interesse público com a aptidão e eficiência necessárias;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.812, de 2013, a Comissão Municipal de Avaliação tem como função avaliar, conforme valor de mercado, os bens de interesse da Administração Pública do Município, para fins de locação, desapropriação, indenização, tributação do imposto de transmissão *inter-vivos*, revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, alienação e demais casos solicitados pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, acerca da substituição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

¹ Comunicação Interna nº 1227/2021/SEDUH e Comunicação Interna nº 1101/2021/SMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Agricultura e Abastecimento pela Secretaria Municipal de Obras, em razão da supramencionada *expertise* da Pasta na representação da Comissão Municipal de Avaliação de bens de interesse da Administração Pública do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração *in casu*, a fim de coadunar a legislação em vigor no Município, mantendo-a sempre atualizada e consolidada, com o intuito de se evitar possíveis controvérsias, equívocos e conflitos quando da sua aplicação,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do *caput* do art. 2º do Decreto nº 2.812, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
III - Secretaria Municipal de Obras:

a) Danielle Lessa Alcamond, matrícula nº 35.446, como titular; e

b) Erik Guimarães de Freitas Freudensprung, matrícula nº 33.274, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/09/2021
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO